

Lei nº 545/91

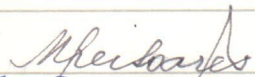
Reconhece de Utilidade Pública, o abrigo
João da Silva Santarém, e, dá outras
providências...

A Câmara Municipal de Buritis,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica reconhecido, de utilidade pública,
na conformidade do artigo 62, inciso XXVI, da
Lei Orgânica Municipal, o ABRIGO JOÃO DA
SILVA SANTARÉM, entidade civil de direito
privado, sem fins lucrativos, de natureza filan-
trópica e de duração por tempo indeterminado,
com sede na Rua Serra Bonita, 31, nesta cidade
de Buritis - Mg., e, foro na Comarca de União - Mg.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário,
esta lei, entrará em vigor na data de sua
publicação.

Buritis - Mg, 18 de Abril de 1991.


Maria das Dôres Reis Soares
Assessora Especial de Comunicação
OAB/MG 42.977


Elizeu Nader José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 128 983 226-40

Projeto de Lei nº 288/91 de 15 de Abril de 1991.
Aprovado em única discussão por = 10 = votos a
favor e = 00 = votos contra. Sala das Sessões,
15/04/91.